



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**LEI Nº. 1.709, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

**ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE  
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(460) 3.1.90.04.00.00.1.088.01.0500	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 260.000,00
(463) 3.1.90.11.00.00.2.074.01.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 480.000,00
(462) 3.1.90.13.00.00.2.074.01.0500	Obrigações Patronais	R\$ 120.000,00
(471) 3.3.90.46.00.00.2.074.01.0500	Auxílio Alimentação	R\$ 10.000,00

**UNIDADE: 02 – FUNDO MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

(528) 3.3.90.46.00.00.2.086.01.0500	Auxílio Alimentação	R\$ 50.000,00
<b>Total suplementação</b>		<b>R\$ 920.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(487) 3.1.90.11.00.00.2.078.01.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 800.000,00
(486) 3.1.90.13.00.00.2.078.01.0500	Obrigações Patronais	R\$ 120.000,00
<b>Total anulação</b>		<b>R\$ 920.000,00</b>

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de maio de 2023.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº. 1.710, DE 31 DE MAIO DE 2023.****ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 11 – Secretaria Mun. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente <b>Unidade:</b> 11.01 Departamento Agropecuário <b>Função:</b> 20 Agricultura <b>Sub-função:</b> 606 Extensão Rural <b>Programa:</b> 06 Geração de Trabalho, Emprego e Renda <b>Projeto:</b> 1.036 Construção Pavilhão da Feira Livre <b>Produto:</b> Unidade. <b>Exercício:</b> 2023 R\$ 76.368,24 <b>Valor Total:</b> R\$ 76.368,24 (setenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) <b>Meta:</b> Potencializar o aumento da renda e a inserção/reinserção das pessoas no mundo do trabalho.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 11 – Secretaria Mun. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente <b>Unidade:</b> 11.01 Departamento Agropecuário <b>Função:</b> 20 Agricultura <b>Sub-função:</b> 606 Extensão Rural <b>Programa:</b> 06 Geração de Trabalho, Emprego e Renda <b>Projeto:</b> 1.036 Construção Pavilhão da Feira Livre <b>Produto:</b> Unidade. <b>Exercício:</b> 2023 R\$ 76.368,24 <b>Valor Total:</b> R\$ 76.368,24 (setenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) <b>Meta:</b> Potencializar o aumento da renda e a inserção/reinserção das pessoas no mundo do trabalho.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 76.368,24 (setenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 11 – Secretaria Mun. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

**UNIDADE:** 01 Departamento Agropecuário

**PROJETO:** 1.036 Construção Pavilhão da Feira Livre

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 76.368,24

**Total da Suplementação R\$ 76.368,24**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de maio de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.710/2023.**

**Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.**

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	15.157.496,25	0,00	15.157.496,25	8.835.883,76	6.321.612,49

Campos de Júlio, 31 de maio de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº. 1.709, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

**ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(460) 3.1.90.04.00.00.1.088.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 260.000,00

(463) 3.1.90.11.00.00.2.074.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 480.000,00

(462) 3.1.90.13.00.00.2.074.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 120.000,00

(471) 3.3.90.46.00.00.2.074.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 10.000,00

**UNIDADE: 02 – FUNDO MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

(528) 3.3.90.46.00.00.2.086.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 50.000,00

**Total suplementação R\$ 920.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(487) 3.1.90.11.00.00.2.078.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 800.000,00

(486) 3.1.90.13.00.00.2.078.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 120.000,00

**Total anulação R\$ 920.000,00**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de maio de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI N° 1.708, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

**ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(393) 3.3.90.39.00.00.2.063.01.0662 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 10.000,00

(417) 3.3.90.39.00.00.2.066.01.0662 Outros Serviços de terceiros PJ R\$ 10.000,00

**Total suplementação R\$ 20.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

(444) 3.3.90.14.00.00.2.071.01.0662 Diárias – Civil R\$ 1.000,00

(445) 3.3.90.30.00.00.2.071.01.0662 Material de consumo R\$ 3.000,00

(451) 3.1.90.13.00.00.2.071.01.0662 Obrigações Patronais R\$ 8.000,00

(449) 3.3.90.46.00.00.2.071.01.0662 Auxílio Alimentação R\$ 8.000,00

**Total anulação R\$ 20.000,00**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de maio de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 039/2023**

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de frutas e verduras, para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte-MT, pelo período de 12 meses.

DATA: Canabrava do Norte, 31 de Maio de 2023;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.210.672/0003-78**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023**

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 027/2023 de 06 de Janeiro de 2023, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 026/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de equipamentos (bomba de transferência de combustível, compressor de ar, lavadora de alta pressão, kit de abastecimento e container) para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte/MT, onde a empresa: **S3M EMPREENDIMENTO COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.805.780/0001-51, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 37.996,28 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos); **EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.261.184/0001-77, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 11.959,98 (onze mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos); **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.067.409/0001-93, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 21.880,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta reais); **C.K. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.152.392/0001-54, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 10.294,00 (dez mil, novecentos e noventa e quatro reais);

Canabrava do Norte-MT, **01 de Junho de 2023.**

**Iranizo Matos Rodrigues**

Pregoeiro

Portaria nº 027/2023